

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 028/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OROBÓ E A EMPRESA A PEDRO H G I GUERRA
MOVEIS E ELETROS PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **PEDRO H G I GUERRA MOVEIS E ELETROS**, CNPJ nº. 45.454.702/0001-83, com sede à Rua Agamenon Magalhaes, 14, Centro, Orobó/PE, telefone: 81 999647058, representada pelo Sr. Pedro Henrique Gomes Interaminense Guerra, solteiro, comerciante, CPF nº 145.250.104-10, carteira de habilitação nº 07508461463, órgão expedidor Detran/PE, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhaes, 14, centro, Orobó/ PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a “CLÁUSULA SEXTA” do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar a partir do dia 30/12/2023, tendo como término a data de 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.




E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBO
Severino Luiz Pereira de Abreu
CONTRATANTE



PEDRO H G I GUERRA MOVEIS E ELETROS
Pedro Henrique Gomes Interaminense Guerra
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: D. O. SILVA
CPF: 028.630.211.93

Nome: UCC
CPF: 059.330.894.86